PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1448, DE 16 DE JUNHO DE 1982.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 11 de junho de 1982 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, no valor de até CR$ 5.000.000,00, (cinco milhões de cruzeiros), visando a construção de uma galeria no Rio Boiada, na Estrada que liga o Município de Cássia dos Coqueiros ao Município de Mococa, via Açucareira Santo Alexandre.

Art. 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até CR$ 5.000.000,00, (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE JUNHO DE1982.

DORACY CARLOS MAZIERO
Assessor Jurídico

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

WILSON PASCHOAL NETO
Diretor do D.O.V.